



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 753, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento-Programa do exercício de 2022, no valor de R\$ 282.740,00 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil Setecentos e Quarenta Reais), criando a seguinte dotação:

02.02 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
10.301.1001.2.027 – Atividades da Vigilância em Saúde
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 1.000,00
(Fonte 132)
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil....R\$ 56.148,00
(Fonte 132)

02.03 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
10.301.1001.2.028 – Atividades da Atenção Básica – PSF Urbano e Rural
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 224.592,00
(Fonte 132)
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 1.000,00
(Fonte 132)

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação criada pelo artigo 1º desta lei até o limite de 100% do seu valor.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 11 de agosto de 2022.



Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município